

LEI DE Nº 1.336, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Gabinete do Prefeito

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR MAIOR
ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2011, no valor de R\$ **468.250,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.01. GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

04.121.00002.2.008 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.(21).....R\$ 15.000,00

04.122.00002.2.010 – Promoção de Eventos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(379).....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.(31).....R\$ 35.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01. SECRET. MUNIC. DA ADMINIST. E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

28.843.00101.2.015 – Amortização da Dívida Fundada

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.(642).....R\$ 15.000,00

**04.SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO**

04.01. SMAPD E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

20.606.00002.2.017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(56).....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.(60).....R\$ 10.000,00

20.605.00104.1.013 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.(418).....R\$ 37.500,00

20.606.00104.1.011 – Estruturação do Distrito e Mini Distrito Industrial
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.(424).....R\$ 33.300,00

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01. SMOT E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

04.122.00002.2.020 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(74).....R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.(79).....R\$ 25.000,00

17.511.00108.2.022 – Manutenção dos Poços Artesianos
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.(87).....R\$ 50.000,00

26.782.00111.2.027 – Conservação de Pontes e Pontilhões
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(449).....R\$ 3.000,00

26.782.00111.1.020 – Construção de Pontes, Pontilhões e Abrigos, Paradas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.(446).....R\$ 42.000,00

26.782.00111.1.021 – Pavimentação de Vias
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.(453).....R\$ 10.800,00

26.782.00111.2.026 – Manutenção das Vias e Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(95).....R\$ 3.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E

06.02. MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

13.391.00119.1.026 – Equip. e Compl. Da Construção da Casa da Cultura-Contrapartida
44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (977).....R\$ 2.500,00

06.03. Gastos Não Computados no Ensino - Recursos Próprios

12.361.00115.1.066 – Construção de Uma Escola de Educação Infantil – PRÓ-INFANCIA
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.(979).....R\$ 82.750,00

13.392.00119.2.046 – Promoção de Programas Especiais
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(575).....R\$ 10.000,00

13.392.00119.2.048 – Manutenção do Coral Municipal Infantil e Infanto Juvenil
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(591).....R\$ 4.000,00

27.812.00118.2.042 – Promover ao Esporte Amador
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas.(544).....R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.(543).....R\$ 12.000,00

07.SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-ASPS

07.01.10.301.00124 – Manutenção do Plano Integrado de Saúde Pública

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.(231).....R\$ 2.000,00

08.SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

08.01. SMADS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

18.541.00103.2.104 – Manutenção do Departamento Ambiental

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.(936).....R\$ 19.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.(948).....R\$ 2.400,00

18.542.00103.2.023 – Coleta, Reciclagem e Industrialização do Lixo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.(996).....R\$ 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 468.250,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I – Perspectiva de Maior Arrecadação das Receitas do F.P.M., para o Segundo Semestre de 2011:.....R\$ 468.250,00

MAIOR ARRECADAÇÃO.....R\$ 468.250,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2011.**

**PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda**